

**DECRETO Nº 381, DE 20 DE MARÇO DE 2020**



“Dispõe sobre a revogação imediata da concessão de gratificação aos servidores municipais, comissionados e efetivos, em decorrência do acórdão nº 09062/2019, exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do art. 12, inciso VI, em c/c do art. 67, da Lei Orgânica do Municipal; o art. 73, em c/c o inciso I, do art. 77, da Constituição Estadual do Estado de Goiás.

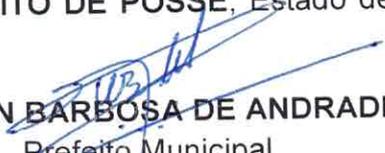
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão nº 09062/2019 - Tribunal Pleno do TCM/GO, exarado no processo de nº 08543/18 (representação no sentido de denunciar supostas irregularidades em gratificação abusiva pelo executivo), determinando a suspensão do pagamento de gratificação aos servidores comissionados, por reconhecer que a concessão de gratificação é indevida a servidores ocupantes de cargos em comissão, visto que o exercício de função gratificada (função de confiança) está expressamente reservado aos ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição da República;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados todos os atos concessórios de gratificação, ofertados a título precário, de todos os servidores municipais, comissionados e efetivos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2020.

  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal